



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 52/2022**

**PROCESSO Nº 1775/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.799.303/0001-23, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 04, Loja 02, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, cep: 29.902-120, telefone: (27)3115-4002 / 99950-3035, endereço eletrônico: [waproducoesltada@gmail.com](mailto:waproducoesltada@gmail.com), neste ato representada por **WERNER NIERO**, brasileiro, casado, músico, portador do CPF n.º 123.059.547-35 e RG n.º 2.215.830 SPTC/ES, residente na Rua das Garças, n.º 981 B, bairro Residencial Gaivotas, Linhares/ES, cep: 29.905-525, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A “ALEMÃO DO FORRÓ”, NA 11ª FESTA DOS AMIGOS DO CARRO DE BOI, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 01 HORA E 30 MINUTOS DE SHOW, COM INÍCIO À 01 HORA DA MADRUGADA DE SÁBADO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA JUNTADO AOS AUTOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

1.2. O local da apresentação do show será no Parque de Exposição Cassiano Osório Júnior, localizado na Avenida Amyntas Osório de Matos, número 1181, Niterói, Iúna (ES), CEP: 29390.000

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:**

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 100002.1339200142.105.33903900000 - Ficha 323.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados.

**04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador será a servidora Lorena Cezar Araujo, matrícula nº 309478, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

**05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

5.1. A execução do serviço será no dia 11 de junho de 2022.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de junho de 2022, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

**06 - CLÁUSULA SEXTA – DA ESTRUTURA, MONTAGEM E ENCARGOS:**

6.1 É de responsabilidade do contratante as despesas de montagem e estrutura de palco de grande porte 15x11m; sonorização e iluminação; segurança do evento; serviço de gerador de energia silenciado 260kva; placa de fechamento e gradil para contenção de público; banheiros químicos e serviço de pronto atendimento/SAMU.

6.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a), os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

**08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

**09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificção em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 06 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

**Contratante**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
GEORGIA TOSATTO CUSTODIO  
Data: 07/06/2022 18:16:43-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**WA PRODUÇÕES LTDA**

**Werner Niero / ou procurador legalmente habilitado**

**Contratado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - CONTRATO Nº 000052/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003162**

Origem	Inexigibilidade Nº 000019/2022	Processo	001775/2022				
Contrato	Contrato Nº 000052/2022						
Empresa	WA PRODUCOES LTDA						
CNPJ	CNPJ: 20.799.303/0001-23						
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 04 - NOVO HORIZONTE - LINHARES - ES - CEP: 29902120						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00617 - SUBSECRETARIA DE CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratacao da banda alemao do forro para apresentacao na 11 festa dos amigos do carro de boi no municipio de iuna-es, que acontecerá a 01h na madrugada do dia 11 de junho de 2022 com 01h30min de duracao.		SV	1,00	80.000,000 0	80.000,000
						<b>SUBSECRETARIA DE CULTURA:</b>	<b>80.000,000</b>
						<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>	<b>80.000,000</b>
						<b>WA PRODUCOES LTDA:</b>	<b>80.000,000</b>

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GEORGGIA TOSATTO CUSTODIO  
Data: 08/06/2022 10:01:18-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

aditivo, referente ao processo nº 2.924/2022, no que tange aos itens 01; 02; 04; 05; 07; 08. E quanto ao processo nº 3.106, será acrescido na ata supramencionada o valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais, referente aos itens 03 e 06.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas DA Ata de Registro de Preços nº 000076/2022, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 08 de junho de 2022.

**SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**KARLA GONÇALVES VALENTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO**  
Protocolo 867291

**Ibiraçu**

**Resumo do Contrato**  
**Nº. 042/2022**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, CNPJ nº 08.593.703/0001-82. Proc. Nº 2318/22. Adesão à ARP nº 009/22 do CIM Polinorte, Proc. Adm. nº 2571/21, PE nº 001/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas para à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, a pedido da SEMGOV. Valor Global: R\$ 974.473,17. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 08 de junho de 2022.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Protocolo 867091

**Iúna**

**EXTRATO**

Contrato Nº 52/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1775/2022

Inexigibilidade nº 19/2022

Contratado: WA Produções Ltda

CNPJ: 20.799.303/0001-23

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico com "alemão do forró", na 11ª festa dos amigos do carro de boi, no dia 11 de junho de 2022, com duração prevista de 01 hora e 30 minutos de show, com início à 01 hora da madrugada de sábado. O local da apresentação do show será no Parque de Exposição Cassiano Osório Júnior, localizado na Avenida Amyntas Osório de Matos, número 1181, Niterói, Iúna (ES), CEP: 29390.000

Valor: R\$ 80.000,00

Vigência: a partir da publicação até 30/06/2022

ID: 2022.037E0700001.10.0007

**Romário Batista Vieira**  
Prefeito

Protocolo 867228

**Jaguare**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50 Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

**PORTARIA Nº 361, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão"**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

**CONSIDERANDO** o requerimento, conforme consta nos autos do ECM Ofício Subsecretaria de Administração nº 00072/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, **MARCOS NUNES JORGE** ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Seção, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 148, de 01 de março de 2021.

**Art. 2º - Autorizar** o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.**

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (07.06.2022).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito

Protocolo 866952

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50 Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

**PORTARIA Nº 362, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão"**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.